



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.125 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

“Altera dispositivos das Leis nºs 974, de 20 de setembro de 1991; 912, de 19 de setembro de 1990 e 941 de 15 de março de 1991, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** – Altera o art. 2º da Lei nº 974/91, que se refere ao art. 10 da Lei nº. 894/90, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Os Quadros Permanente e Suplementar terão Tabela Única de Vencimentos, hierarquizada em 06 (seis) níveis salariais, conforme anexos I, II, III e IV”.

**Art. 2º** – Dá nova redação aos anexos constantes da Lei nº. 974/91, passando a vigorar de acordo com os constantes nesta Lei.

**Art. 3º** - Os ocupantes dos cargos em comissão de Secretários Municipais, Chefes de Gabinete e Procurador Geral, passam a perceber a gratificação de 100% (cem por cento) à título de representação, sobre os vencimentos respectivos, criada pela Lei nº. 912/90.

**Art. 4º** - O percentual constante do art. 1º da Leis nº. 941/91, passa a ser de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do nível VI, Faixa 14.

**Art. 5º** - V E T A D O.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1993.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei nº. 974, de 20 de setembro de 1991.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**  
**Prefeito**

**HENRY CARLOS BOERO COSTA**  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

**FLORIZA SANTOS**  
Secretária Munic. de Fazenda

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Secretário Munic. de Educação

**DANIEL SOARES DO NASCIMENTO**  
Secretário Munic. Extraordinário de Cultura e Esporte.

**JOSÉ FLEURY AZEVEDO SILVA**  
Secretário Munic. de Serviços Públicos

**ANTONIO CARLOS GOLDONI**  
Secretário Munic. de Administração

**MARIA DE JESUS BONFI CARVALHO**  
Secretária Munic. de Ação Comunitária e Trabalho.

**SÉRGIO SIQUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Munic. de Saúde.

**JEORGE ROMÃO DOS SANTOS**  
Secretário Munic. de Obras.

**PETRONIO FERREIRA SOARES**  
Secretário Munic. de Transportes e Trânsito.

**NILTON DANTAS DA SILVA**  
Procurador Geral



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO I

### PROPOSTA DE NOVA TABELA SALARIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RONDÔNIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA OS MESES DE OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO/93

N V	FX 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	12.025,00	12.626,00	13.257,00	13.920,00	14.616,00	15.347,00	16.114,00	16.920,00	17.766,00	18.654,00	19.587,00	20.566,00	21.595,00	22.674,00	23.808,00
II	12.825,00	13.466,00	14.139,00	14.846,00	15.588,00	16.368,00	17.186,00	18.046,00	18.948,00	19.895,00	20.890,00	21.935,00	23.031,00	24.183,00	25.392,00
III	13.775,00	14.463,00	15.188,00	15.946,00	16.743,00	17.580,00	18.459,00	19.382,00	20.351,00	21.369,00	22.437,00	23.559,00	24.737,00	25.974,00	27.273,00
IV	18.050,00	18.952,00	19.900,00	20.895,00	21.939,00	23.036,00	24.188,00	25.398,00	26.668,00	28.001,00	29.401,00	30.871,00	32.415,00	34.036,00	35.737,00
V	20.586,00	21.615,00	22.696,00	23.831,00	25.023,00	36.274,00	25.587,00	28.967,00	30.415,00	31.936,00	33.533,00	35.209,00	36.970,00	38.818,00	40.759,00
VI	26.302,00	27.618,00	28.999,00	30.448,00	31.972,00	33.570,00	35.249,00	37.011,00	38.861,00	40.805,00	42.846,00	44.987,00	47.236,00	49.598,00	52.078,00

LEGENDA: - NV ou N = Nível

Fx. = Faixa

#### OBSERVAÇÕES:-

N – I – Primeiro Grau Incompleto

N – II – Primeiro Grau Completo

N – III – Segundo Grau Completo

N – IV – Professor Magistério e Técnico de Nível Médio

N – V – Tecnólogo e Professor Licenciatura Curta

N – VI – Professor Licenciatura Plena, Técnico de Nível Médio Superior, Procuradores e Secretários.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO II

### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DA TABELA DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA A NOVA TABELA EMERGENCIAL:

TABELA DO PLANO  
CLASSE (S)

PASSA PARA

NOVA TABELA  
NÍVEL

1, 2 e 3

4

5

6

7 e 8

9, 10, 11, 12 e 13

I

II

III

IV

V

VI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO III

### COMPOSIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO – CC OUTUBRO/1993

CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	FAIXA	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	VI	15	52.078,00	52.078,00
CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO	VI	15	52.078,00	52.078,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	VI	15	52.078,00	52.078,00
SECRETÁRIO MUN. EXTRAORDINÁRIO	VI	15	52.078,00	52.078,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	VI	15	52.078,00	52.078,00
PROCURADOR	VI	14	-	49.598,22
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	VI	15	52.078,00	-
CHEFE DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	VI	15	52.078,00	-
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA	VI	15	52.078,00	-
CHEFE DA CONTROLADORIA	VI	15	52.078,00	-
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR	VI	15	52.078,00	-
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	VI	15	52.078,00	-
ASSESSOR ESPECIAL	VI	12	44.987,00	-
CHEFE DE DIVISAO	VI	12	44.987,00	-
ADMINISTRADOR DISTRITAL	VI	12	44.987,00	-
CHEFE NÚCLEO ADM. FINANCEIRO	VI	12	44.987,00	-
CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	V	14	38.818,00	-
ASSESSOR	V	14	38.818,00	-
SECRETÁRIA EXECUTIVA	IV	14	34.035,00	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO IV

### COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA OUTUBRO/1993

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ENQUADR. NÍVEL-VI FAIXA-12	SALÁRIO BASE 44.987,00
DIRETOR DE ESCOLA "A"	40%	17.994,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	40%	17.994,00
PRESIDENTE DE JUNTA MÉDICA	40%	17.994,00
DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE	40%	17.994,00
ADMINISTRADOR DE BIBLIOTECA	40%	17.994,00
SECRETÁRIA	40%	17.994,00
ADMINISTRADOR ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	30%	13.496,00
ADMINISTRADOR ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	30%	13.496,00
DIRETOR DE CRECHE	30%	13.496,00
DIRETOR DE CRECHE "B"	30%	13.496,00
DIRETOR DE ESCOLA DE MÚSICA	30%	13.496,00
VICE-DIRETOR DE ESCOLA "A"	30%	13.496,00
ADMINISTRADOR DE TEATRO MUNICIPAL	20%	8.997,41
DIRETOR DE ESCOLA "C"	20%	8.997,41
SUPERVISOR DE PROGRAMA	20%	8.997,41
ADMINISTRADOR ESC. MÚSICA E DANÇA	20%	8.997,41
VICE-DIRETOR DE ESCOLA "B"	20%	8.997,41
ADMINISTRADOR DE CENT. COMUNITÁRIO	20%	8.997,41
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	10%	4.498,70
ADMINISTRADOR DE MERCADO E FEIRA	10%	4.498,70
ADMINISTRADOR DE LIXEIRA MUNICIPAL	10%	4.498,70
ADMINISTRADOR DE PARQUES	10%	4.498,70
ADMINISTRADOR DE PARQUE CIRCUITO	10%	4.498,70
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	10%	4.498,70
ADMINISTRADOR DE VIVEIRO	10%	4.498,70
DIRETOR DE ESCOLA "D"	10%	4.498,70
RESP. BANDA MUNICIPAL	10%	4.498,70
RESP. GARAGEM	10%	4.498,70
RESP. OFICINA	10%	4.498,70
RESP. PROTOCOLO	10%	4.498,70
RESP. BOMBA DE GASOLINA	10%	4.498,70
RESP. ARQUIVO CENTRAL	10%	4.498,70
RESP. ARQUIVO FAZENDÁRIO	10%	4.498,70
RESP. CADASTRO	10%	4.498,70
RESP. TORNEARIA	10%	4.498,70
RESP. VARRIÇÃO	10%	4.498,70
SECRETÁRIA DE ESCOLA	10%	4.498,70
VICE-DIRETOR DE ESCOLA "C"	10%	4.498,70